



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 45/15 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 074/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a sra. **MARIA ANTÔNIA LINO DO VALE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2647, professora de educação básica I, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, parte inicial; 2º, 3º, 18º e 21º da Constituição Federal e LC 95/13, artigos 23, § 6º, 29 e 32, com os direitos e vantagens previstos nas Leis Municipais 129/95 e 79/11, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/11/15.

Bertioga, 21 de outubro de 2015.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária